



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 005/2023-COLOG/D Abst

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 005/2023 - COLOG/D Abst, QUE ENTREM SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO E A EMPRESA DDA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E CALÇADOS EIRELI

A União, por intermédio do Centro de Obtenções do Exército (COEx), com sede no Quartel-General do Exército, bloco F, SMU, Distrito Federal, Brasília, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.452/0250-09, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Senhor Coronel **CRISTIANO ANDRADE ROCHA**, Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos, autoridade competente delegada conforme Boletim Interno nº 14-COEx, de 21 de março de 2023, inscrito no CPF nº 051.570.597-79, portador(a) da Carteira de Identidade nº 020.473.684-7 MD-EB e a empresa **DDA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E CALÇADOS EIRELI.**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nr 10.531.345/0001-25, sediada na Rua Cristo Operário, 44 – Vila Guilherme – São Paulo/SP, CEP: 02.055-080, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **ALESSANDRA OLIVEIRA DE CAMPOS**, portadora do RG Nr 32.701.116-6 e inscrita no CPF Nr 297.010.068-10, tendo em vista o que consta no Processo Nr 65492.007292/2023-67, apenso ao Processo Nr 64488.026692/2021-14 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Este Termo Aditivo tem como objeto o **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato nº 005/2023 - COLOG/ D Abst, com fulcro no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993; a **fixação do prazo de entrega do objeto aditivado** e a **prorrogação do prazo de vigência por 186 (cento e oitenta e seis) dias**, com fundamento no art. 57, § 1º, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993.

1.2. O objeto acrescido do referido contrato é conforme quadro abaixo:

|                    | OBJETO                   | QTDE   | VALOR (R\$)  |
|--------------------|--------------------------|--------|--------------|
| Contrato inicial   | BOTINA DE LONA CAMUFLADA | 45.000 | 5.175.000,00 |
| Acréscimo (25%)    |                          | 11.250 | 1.293.750,00 |
| Contrato Aditivado |                          | 56.250 | 6.468.750,00 |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO ATUALIZADO

2.1. O valor atualizado do Contrato nº 005/2023-COLOG/ D Abst é de **R\$ 6.468.750,00 (seis milhões quatrocentos e sessenta e oito mil setecentos e cinquenta reais)**.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO ADITIVADO

3.1. As condições de entrega e recebimento do objeto aditivado são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

3.2. A divisão da porcentagem de entrega deste aditivo e as condições para distribuição de lotes estão definidas na tabela a seguir, todas relacionadas à quantidade total da Ata de Registro de Preços.

| Aquisição com base no quantitativo total da Ata de Registro de Preços |                     |                        |              |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|--------------|
| Porcentagem da Ata                                                    | Quantidade de lotes | Porcentagem do aditivo | Prazo        |
| Até o máximo de 15%                                                   | Lote único          | 100%                   | Até 150 dias |

3.2.1. Lote único – até 150 (cento e cinquenta) dias corridos, **a contar de 31/10/2023, com encerramento em 28/03/2024.**

## CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do Contrato nº 005/2023-COLOG/D Abst fica prorrogado **por 186 (cento e oitenta e seis) dias, a contar de 26/03/2024, com encerramento em 27/09/2024.**

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 160504/000001

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 171388

Elemento de Despesa: 339030

Plano Interno: E6MIPLJFDOB

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este instrumento.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

Desta forma, por estarem de pleno acordo com o acima pactuado, assinam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais dele decorrentes.

Brasília-DF, 31 de outubro de 2023.

Signatários:

**CRISTIANO ANDRADE ROCHA - Coronel**  
Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

**ALESSANDRA OLIVEIRA DE CAMPOS**

Representante da Empresa

**Testemunhas:**

**ORLANDO JOSÉ MACHADO JUNIOR – TC**

Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

**MÁRCIA DOS SANTOS TAVARES – Maj R1**

Assessora da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos